

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PARA EMPREGOS PÚBLICOS, DO CONCURSO PÚBLICO Nº.
01/09, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS, DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS VISANDO A CONTRATAÇÃO EM EMPREGOS PÚBLICOS, REGIDOS PELO REGIME JURÍDICO DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – C.L.T., OU SEJA, CELETISTA TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO, ÁGUA, ESGOTO E PAVIMENTAÇÃO DE DRACENA - EMDAEP, através de seu Presidente, Senhor **VANDERLEI ISRAEL BIAZINI**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizado em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA A CONTRATAÇÃO EM 10 (DEZ) VAGAS DE EMPREGOS PÚBLICOS**, para as vagas relacionadas por este Edital, regidos pelo **Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho**, com suas respectivas denominações, número de vagas, pré-requisitos, jornada de trabalho e salário base inicial, abaixo especificados. O presente Concurso Público será regido de acordo com a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com as presentes Instruções Especiais que regularão todo o Concurso Público de Seleção ora instaurado, bem como através dos **Anexos I e II** que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:-

DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES *ON-LINE* – VIA INTERNET.

DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

2.4.- As inscrições **SOMENTE** poderão ser efetuadas através da INTERNET, de acordo com os itens constantes deste **Capítulo no período compreendido de 12 de outubro ao dia 18 de outubro de 2009**. Neste período o horário para início das inscrições no dia 12 de outubro de 2009 será a partir das 00h00min e, término no dia 18 de outubro de 2009 às 24h00min. Sendo que, o pagamento da taxa a ela pertinente, **será exclusivamente por meio de boleto bancário, que deverá ser alvo de autenticação automática no próprio boleto, PAGÁVEL SOMENTE EM AGÊNCIA BANCÁRIA E PREFERENCIALMENTE NO BANCO NOSSA CAIXA/NOSSO BANCO** e poderá ser efetuado até o **primeiro dia útil após** o encerramento das inscrições, dentro do horário de expediente Bancário.

25.B. – A presente medida se justifica em virtude da greve bancária o que pode ter prejudicado aqueles que pretendiam se inscrever.

Dracena, 09 de Outubro de 2009.

VANDERLEI ISRAEL BIAZINI
Presidente da Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena - EMDAEP